

PROCESSO N.º 28/20

DATA: 09/10/17

PROTOCOLO N.º 14.873.512-3

PARECER CEE/CEMEP N.º 264/21

APROVADO EM 17/08/21

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EFICAZ – CEM

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação a Distância e de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, a distância.

RELATORA: FABIANA CRISTINA DE CAMPOS

EMENTA: Aditamento ao credenciamento para a oferta da Educação a Distância. Prazo: 21/10/17 a 21/10/27. Autorização para funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade Educação a Distância. Prazo: dezoito meses, a partir da publicação do ato autorizatório. Parecer favorável.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, pelo Ofício n.º 121/20-DPGE/Seed, de 21/02/20, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Maringá, de interesse do Centro de Educação Profissional Eficaz – CEM, pelo qual solicitou o credenciamento para a oferta da Educação a Distância e a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, a distância, fl. 326.

Este Centro localiza-se à Avenida João Paulino Vieira Filho, n.º 729, Centro, do município de Maringá. É mantido por CEM – Centro Educacional Eficaz

Maringá Ltda. ME e obteve a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, presenciais, por meio da Resolução Secretarial n.º 3629/18, de 02/08/18, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 216/18, de 09/07/18, pelo prazo de dez anos, de 21/10/17 a 21/10/27.

PROCESSO N.º 28/20

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo n.º 57/19, de 29/03/19, do NRE de Maringá, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 29/03/19, fls. 347 e 381.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Seed, pelo Parecer n.º 57/20, de 19/02/20, informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem à legislação vigente, fl. 564.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed, pelo Parecer n.º 676/20, de 21/02/20, declarou-se favorável ao credenciamento para a oferta da Educação a Distância e à autorização para o funcionamento do curso, a distância, fl. 571.

O processo foi protocolado em 09/10/17, com registro de trâmite entre o NRE de Maringá, a instituição de ensino e a Seed/PR. Deu entrada neste Conselho em 21/02/20, sendo distribuído à relatoria em 19/03/20. O protocolado foi convertido em Diligência em 03/08/20 e retornou a este órgão em 06/04/21, sendo novamente baixado em Diligência em 10/05/21, com retorno em 09/07/21.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de credenciamento para a oferta da Educação a Distância e de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, a distância.

A matéria está regulamentada nas Deliberações CEE/PR n.º 01/2007, n.º 03/2013, n.º 05/2013 e nos Referenciais de Qualidade MEC/2003.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações CEE/PR n.º 01/2007, n.º 03/2013 e n.º 05/2013, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a autorização de funcionamento do curso e emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

Justificativa de Implantação do curso

O centro de Educação Eficaz – CEM, tendo em vista o seu compromisso educacional de capacitar e qualificar profissionais nas diversas áreas do conhecimento, em nível técnico, e em consonância com pesquisas, estudos do mercado de trabalho local e regional, de prospecção de demanda de cursos realizados na região de Maringá, decidiu solicitar a autorização para implantação do Curso em Segurança do Trabalho, na modalidade EaD, direcionado para a formação de profissionais que atuem com as bases

PROCESSO N.º 28/20

conceituais e técnicas dos processos relativos à área de Segurança do Trabalho, possibilitando uma formação inclusiva, uma vez que a educação a distância não possui limites geográficos, e também permite que pessoas que ficaram impossibilitadas de estudar por conta da família, trabalho, ou por estar em uma região pouco atendida pelas instituições presenciais, voltem a estudar. [...]

Salas de aula: dispõe de dez salas de aula, com 53,00m² cada, equipadas com quadro, mesa e cadeiras do professor, cadeiras universitárias, computador e projetor multimídia.

Laboratórios: com 50,00m² aproximadamente cada um, estão assim distribuídos:

Laboratório de Informática I: conta com computadores, impressora a laser, mesas, cadeiras para trabalho individual dos alunos e professores.

Laboratório de Informática II: equipado com computadores e impressora [...]

Laboratório de Segurança do trabalho: possui espaço físico específico com mobília e equipamentos que atende a especificidade do curso.

Biblioteca: é ampla com 85,09m², possui ambientes para estudos individuais e ambientes para estudos em grupo, estantes para o acervo bibliográfico, computadores com acesso à internet.

Acessibilidade: a instituição conta com rampas, elevadores, placas em braile, piso especial (tátil), indicadores sonoros.

A instituição de ensino firmou parceria com a **Biblioteca Virtual Person**, disponibilizando para os alunos um acervo com mais de 5.000 livros. [...]

Do Laudo do Perito evidencia-se, fl. 379:

As instalações físicas estão bem conservadas, mobiliadas, iluminadas e climatizadas, bem como sinalizadas com as rotas de fuga conforme estabelecido pelas Normativas de Procedimentos Técnicos-NPT's. As salas possuem equipamentos de multimídia. A biblioteca conta com acervo bibliográfico básico e específico do Curso de Técnico em Segurança do Trabalho, devidamente catalogados, o sistema de empréstimo aos alunos é informatizado.

O laboratório do Curso técnico em Segurança do trabalho – específico apresenta equipamentos e materiais básicos para o desenvolvimento do curso e cumprimento do Plano de Curso, sendo os equipamentos necessários: EPI – Equipamentos de proteção individual como: capacete, protetor auricular tipo inserção e concha, respiradores semi facial-tipo PFF2 com válvula e filtro Ksn Ca10578, Air Safety Full Face, calçado de segurança; sinto de segurança tipo paraquedista 5 pontas, talabarte, trava quedas, cordas específicas 12mm para acesso e linha de vida, mosquetões tipo oval e modelo D em aço; óculos de proteção; luvas de raspa; luvas PVC; luvas nitrílicas; entre outros materiais específicos.

PROCESSO N.º 28/20

O Centro de Educação Eficaz – CEM apresentou um Plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho bem articulado, com dinâmicas objetivas, visando preparar o aluno para a formação profissional.

Sendo assim, sou de Parecer favorável a concessão da autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho subsequente ao Ensino Médio, na modalidade a distância – EaD do Centro de Educação Eficaz – Cem.

Do Laudo da Especialista em Educação a distância cabe destacar, fl. 417:

A instituição possui três laboratórios de Informática: o primeiro com 30 (trinta) computadores, o segundo com 15 (quinze) e o terceiro com 10 (dez), todos devidamente equipados com CPU, monitor, teclados e mouse. Todos os computadores têm acesso à internet por meio de rede [...]

A instituição de ensino apresentou os recursos tecnológicos necessários para a aplicação da Deliberação 05/13 CEE, permitindo acesso e navegação pelo **sistema informatizado de utilização web online chamado CANVAS**, mediante o uso da plataforma. Este sistema é utilizado para todo gerenciamento da instituição e para o desenvolvimento pedagógico dos alunos. O sistema pode ser acessado a qualquer momento, de qualquer lugar pelos alunos e professores desde que cadastrados com login e senha ativos. A plataforma atende os requisitos das atividades não presenciais correspondendo 80% da carga horária do curso. No ambiente virtual de aprendizagem o aluno poderá realizar postagem das atividades e faz uso de cores estimulantes a ampliação da aprendizagem. A navegação é simples, bem direcionada e de fácil acesso e entendimento.

O material está disponível no AVA.[...]

Verifiquei que as ferramentas disponibilizadas na plataforma favorecem a autonomia do cursista em busca de novas aprendizagens. Sendo assim sou de parecer favorável à autorização do Plano de Curso do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico: Segurança, forma subsequente e concomitante ao Ensino Médio, na modalidade a distância.

O protocolado foi convertido em Diligência em 03/08/20, para que o interessado anexasse ao processo os documentos listados abaixo, com acompanhamento de Relatório Complementar do NRE de Maringá:

- a) laudo do Corpo de Bombeiros e Licença Sanitária, atualizados;
- b) comprovação do Coordenador de Estágio Supervisionado (Não obrigatório), que deverá ser docente graduado com habilitação e/ou qualificação específica e experiência comprovada na área do curso, conforme estabelece o inciso XII, art. 45 da Deliberação nº 05/13-CEE/PR;
- c) Termos de Convênio atualizados, de acordo com o inciso VII, art. 45, da Deliberação nº 5/13-CEE/PR;

PROCESSO N.º 28/20

- d) análise do material didático de todas as disciplinas da Matriz Curricular, levando em consideração o mencionado nos Referências de Qualidade – MEC 2003.

Também, para a Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte manifestar-se sobre as Certidões Positivas e Explicativas, às fls. 227 a 235 do protocolado, conforme estabelece o inciso IV, art. 9º da Deliberação nº 03/2013 – CEE/PR.

O processo retornou a este Conselho em 06/04/21, sem a manifestação da Assessoria Técnica da Seed/PR quanto às citadas Certidões. Foi novamente convertido em Diligência em 10/05/21 e retornou a este órgão em 09/07/21, com destaque para a seguinte informação:

Em face do exposto, entende essa assessoria Técnica que o presente protocolado, no que pertine às certidões exigidas pela Deliberação n.º 03/13-CEE/PR não apresenta óbice para sua regular tramitação. [...]

Plano do Curso

Dados Gerais, fl. 564:

Curso: Técnico em Segurança do Trabalho
Eixo Tecnológico: Segurança
Forma: subsequente/concomitante
Carga horária total do curso: 1.200 horas
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, nos turnos manhã, tarde ou noite. O estudante terá opção de assistir as aulas nos laboratórios da instituição de ensino ou em sua residência, por meio de videoconferência e dos materiais didáticos disponíveis
Regime de matrícula: modular
Número de vagas: até 50 (cinquenta) vagas por turma. A instituição ofertará tantas turmas quantas for capaz de garantir espaço físico para a terminalidade do curso.
Período de integralização do curso: mínimo de 18 (dezoito) e prazo máximo de 60 (sessenta) meses.
Requisitos de acesso: O estudante deverá ter idade mínima de 17 anos, apresentar comprovante de matrícula do Ensino Médio ou equivalente, conclusão do Ensino Médio (apresentando histórico escolar ou equivalente legal).
Modalidade de oferta: a distância

Perfil Profissional de Conclusão de Curso

Analisa os métodos e os processos laborais. Identifica fatores de risco de acidentes do trabalho, de doenças profissionais e de trabalho e de presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador. Realiza procedimentos de orientação sobre medidas de eliminação e neutralização de riscos. Elabora

PROCESSO N.º 28/20

procedimentos de acordo com a natureza da empresa. Promove programas, eventos e capacitações. Divulga normas e procedimentos de segurança e higiene ocupacional. Indica, solicita e inspeciona equipamentos de proteção coletiva e individual contra incêndio. Levanta e utiliza dados estatísticos de doenças e acidentes de trabalho para ajustes das ações preventivistas. Produz relatórios referentes à segurança e à saúde do trabalhador.


Certificados e Diplomas

Ao concluir os três módulos e suas respectivas cargas horárias e apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Segurança do Trabalho.

Matriz Curricular, fl. 332:

ESTABELECIMENTO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EFICAZ - CEM				
MUNICÍPIO: Maringá		NRE: Maringá		
CURSO: Técnico em Segurança do Trabalho		EIXO TECNOLÓGICO: Segurança		
FORMA: Concomitante/ Subsequente		NÍVEL: Médio		
TURNOS: manhã/tarde ou noite		C.H.: 1200 h		
FORMA: Educação a distância		ORGANIZAÇÃO: modular		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: A partir da aprovação do CEE/PR				
MATRIZ CURRICULAR				
MÓDULOS	DISCIPLINAS	EAD	Presencial	CH
	Gestão da Qualidade - Diretrizes, Ferramentas, Métodos e Normalização	64	16	80
	Legislação Aplicada à Segurança do Trabalho	64	16	80
	Gestão Ambiental	64	16	80
	Desenho Técnico - Medidas e representação gráfica	64	16	80
	Princípios Ergonômicos	64	16	80
	Mod. I	Total	320	80
	Higiene e Segurança do Trabalho	64	16	80
	Controle de Riscos - Prevenção de Acidentes no Ambiente Ocupacional	64	16	80
	Saúde Ocupacional	64	16	80
	Suporte básico à Vida	64	16	80
	Sistema de Segurança do Trabalho	64	16	80
	Mod. II	Total	320	80
	Equipamentos de Segurança	64	16	80
	Segurança do Trabalho Portuário, Aquavário e na Pecuária	64	16	80
	Segurança do Trabalho em Eletricidade	64	16	80
	Segurança do Trabalho na Construção Civil	64	16	80
	Metodologia Científica – Introdução à Pesquisa	64	16	80
Mod. III	Total	320	80	400
	TOTAL DO MÓDULO	960	240	1200
	TOTAL DO CURSO (horas)			1200

Maringá, 24 de janeiro de 2018


 Amanda Gezar de Castro Chaves
 Diretora C

A Chefia do NRE de Maringá, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

PROCESSO N.º 28/20

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros expirou em 23/07/21 e a Licença Sanitária em 12/07/21, com o processo em trâmite, fls. 589 e 590.

Na análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que o coordenador do curso e de estágio, possui habilitação para as respectivas funções e que o corpo docente está habilitado para as disciplinas indicadas, com Especialização em Educação a Distância, conforme as Deliberações CEE/PR n.º 01/2007 e n.º 05/2013.

A instituição de ensino em pauta é credenciada no Sistema Estadual de Ensino do Paraná para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 3629/18, de 02/08/18, pelo prazo de dez anos, de 21/10/17 a 21/10/27.

A Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 estabelece:

Art. 23. A instituição de ensino integrada ao Sistema Estadual de Ensino, com credenciamento em vigor para atuar na Educação Básica e autorizada em quaisquer etapas, está dispensada de outro credenciamento para oferta de novo curso ou modalidade de ensino.

Parágrafo único. A implantação da modalidade de educação a distância por instituição já credenciada, dependerá de novo credenciamento, na forma de aditamento, nos termos das normas específicas.

Dessa forma, será considerada a forma de aditamento do credenciamento da oferta da Educação a Distância ao credenciamento já existente da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nos termos do parágrafo único, do artigo 23, da Deliberação CEE/PR n.º 03/13 – CEE/PR.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições básicas para obter os atos regulatórios.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) ao aditamento do credenciamento para a oferta da Educação a Distância, do Centro de Educação Profissional Eficaz – CEM, localizado à Avenida João Paulino Vieira Filho, n.º 729, Centro, mantido por CEM – Centro Educacional Eficaz Maringá Ltda. ME, de 21/10/17 a 21/10/27, de acordo com a Deliberação CEE/PR n.º 03/13;

PROCESSO N.º 28/20

b) à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade Educação a Distância, carga horária de 1.200 horas, pelo prazo de 18 meses, a partir da publicação do ato autorizatório, no Centro de Educação Profissional Eficaz – CEM, localizado à Avenida João Paulino Vieira Filho, n.º 729, Centro, mantido por CEM – Centro Educacional Eficaz Maringá Ltda. ME, conforme o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 01/07, n.º 03/13 e n.º 05/13-CEE/PR:

A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 01/2007, n.º 03/2013 e n.º 05/2013, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC-Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) atender ao contido nas Deliberações n.º 01/07, n.º 03/13 e n.º 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

Encaminhamos cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de aditamento do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação a Distância e autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, a distância.

O processo deverá ficar arquivado neste Conselho para constituir arquivo e fonte de informação.

É o Parecer.

Fabiana Cristina de Campos
Relatora

PROCESSO N.º 28/20

DECISÃO DA CÂMARA

Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 17 de agosto de 2021.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP